

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PRO
FOLHA: 05
ASS: MP

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 15/2023.

Da autoria do Vereador André Luis Rocha Pierobon, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Concede título de cidadão sebastianense ao Senhor FÁBIO FERREIRA DA SILVA pelos relevantes serviços prestados em prol do município de São Sebastião”**.

Conforme a justificativa do referido projeto, FABIO FERREIRA DA SILVA, 34 anos, nascido em Mogi das Cruzes, em 08 de julho de 1988, é empresário, jornalista e radialista/apresentador.

Como radialista atuou na Rádio Integração FM por um ano, atuou também na rádio Cidade FM, a primeira rádio de Ilhabela e em muitas outras rádios.

Com 22 anos foi morar em São Paulo, assumindo a assessoria de gabinete do Sub-Prefeito de Santana/Tucuruvi/Mandaqui(Zona Norte).

No ano de 2012, retorna para o Litoral Norte e começa a trabalhar na rádio Morada do Sol.

No ano de 2015, inaugurou a rádio Antena 8 FM, que era seu maior sonho desde os seus 17 anos.

Com uma visão popular da mídia ele proporciona espaço a todos, fazendo com que o rádio seja um elo entre a população e as autoridades dos municípios do Litoral Norte de São Paulo.

Fábio Ferreira é um jornalista e empresário, um jovem que hoje representa também as rádios comunitárias de toda região. Em nosso município tem forte atuação na Costa Sul através de seu trabalho jornalístico na rádio Antena 8.

Diante do exposto e não apresentando o projeto de decreto legislativo nenhuma inconstitucionalidade, visto que o parecer jurídico desta Casa de Leis, quanto à iniciativa, o projeto se encontra regular, formal e materialmente em ordem, esta Comissão opina pela tramitação da propositura.

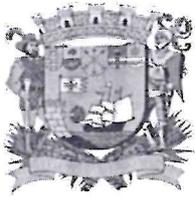
Assim, reuni-se a Comissão e resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades.

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: [saosebastiao.sp.leg.br](http://saosebastiao.sp.leg.br)



Fiscalize seu Município [www.portaldacidadeo.tc.sp.gov.br](http://www.portaldacidadeo.tc.sp.gov.br)  
Autenticar este documento em <http://www.portaldacidadeo.tc.sp.gov.br> em página saosebastiao/autenticidade com o identificador 36003200360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

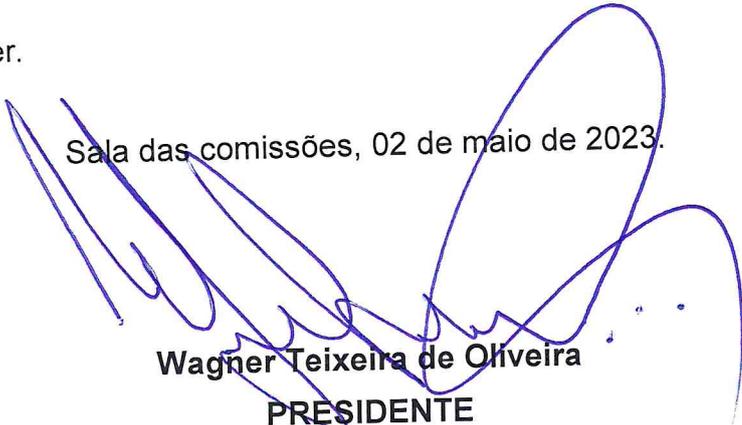
Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 06

ASS.: M2

É o parecer.

Sala das comissões, 02 de maio de 2023.

  
Wagner Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

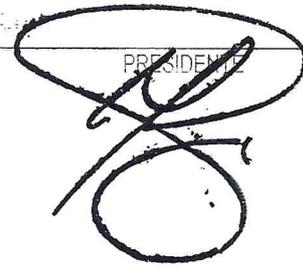
  
Pedro Renato da Silva  
SECRETÁRIO

  
Edivaldo Pereira Campos  
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

09 / 05 / 23

  
PRESIDENTE

